

Juizado Especial Cível e Criminal de Timon

PORTARIA-TJ - 48562020 Código de validação: 1574C0874B

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária do Juizado Especial Cível e Criminal de Timon O MM. Juiz de Direito JOSEMILTON SILVA BARROS, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que determina o art. 41, I, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, o art. 36 e seguintes da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e art. 16, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o art. 11, da RESOL-GP – 92016.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o 11 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, no Gabinete deste Juízo, para a instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Timon, Estado do Maranhão e respectiva Secretaria, ficando a solenidade de encerramento, desde logo, marcada para o dia 20 de janeiro do ano de 2021, às 15:00 horas, no mesmo local;

Art. 2º – Nomear, para atuar como Secretária dos trabalhos correicionais, a servidora Eunice Luciana Bastos Maia, assessora de Juiz, matrícula nº 132225, que em seus impedimentos será substituída pelo servidor Itaporam Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, ambos lotadas nesta Unidade Jurisdicional.

Art. 3º – Convocar, para o ato de abertura, os serventuários titulares, bem como os que se encontrem a responder ou a substituir, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados, para o “visto”, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de designação;_

Art. 4º - Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos;

Art. 5º - Determinar a realização regular do atendimento às partes e advogados, com exceção dos casos de urgências, durante a realização dos trabalhos correicionais;

Art. 6º - Determinar aos senhores advogados, peritos judiciais, Promotores Estaduais e Defensores Públicos que procedam à devolução dos autos que eventualmente estejam com carga até a data do dia 08/01/2021;

Art. 7º - Determinar a secretária ora designada que: a) expeça edital, anunciando a correição e convidando o povo em geral para trazer suas sugestões e reclamações; b) formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública e da OAB, para acompanharem, desde o início e até o encerramento, todos os atos da Correição; c) formule também convite às demais autoridades da Comarca, para que assistam às solenidades de abertura e de encerramento; d) diligencie para que todos os processos em tramitação se encontrem na Secretaria a respectiva Vara, no mais tardar, até 24 horas antes do início da abertura da correição, ressalvados os que estejam em grau de recurso e se encontrem na instância superior;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dispostos no artigo 18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como no Diário da Justiça Eletrônico e divulgação nos meios de comunicação disponíveis na comarca e a remessa de cópias ao presidente do Tribunal de Justiça e a Corregedora Geral da Justiça. Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Timon, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSEMILTON SILVA BARROS

Juiz Auxiliar de Entrância Final Juizado Especial Cível e Criminal de Timon

Matrícula 93716